ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.539/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal '' DOS "QUINDANGUES", à ANTONIO FERREIRA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ANTONIO FERREIRA CUNHA, um lote urbano localizado no Loteamento "ALVORADA", Quadra C, Lote nº 31; Limitando-se pela frente com a Rua Calixto ' Iaghe, fundos com o Lote nº 12, lateral esquerda limita-se com o ' Lote nº 32, pela lateral direita com o Lote nº 30; Medindo 11,00' mts. de frente por 11,00mts. nos fundos, mede 30,00mts. pela lateral direita e 30,00mts. de lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na dat de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de '' Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal